

Aviso

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Exmo Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M e na Lei n.º 14/2009, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, (área de sistema informática e apoio técnico à rede) do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da Polícia Judiciária.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas mencionados no E.T.A.P.M., em vigor, e que possuam o ensino secundário complementar.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do referido E.T.A.P.M., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M (exclusivo da Imprensa Oficial), devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo e horário indicados, na Divisão de Pessoal e Administrativa da PJ, sita no 5.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia do documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário a apresentação dos originais para autenticação); e
- c) Nota curricular (em chinês ou português, assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma).

3.2. Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia do documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário a apresentação dos originais para autenticação);
- c) Nota curricular (em chinês ou português, assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma); e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, sendo pessoal da Polícia Judiciária, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d), caso se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, (área de sistema informática e apoio técnico à rede), cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimento técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação literária de nível do ensino secundário complementar, nomeadamente, sistema informático, apoio técnico à rede, outros trabalhos relevantes e trabalhos atribuídos pelo superior.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária, nível 4, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por entrevista profissional e análise curricular, podendo ser redigida, mediante escolha do candidato, nas línguas chinesa ou portuguesa. Cada uma das fases é eliminatória, sendo a valorização máxima de dez valores e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinco valores.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- 1.^a fase: Prova escrita: 50%.
- 2.^a fase: Entrevista profissional: 40%; e

3.ª fase: Análise curricular: 10%.

Análise curricular – examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

Entrevista profissional – determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

7. Programa

- I. Conhecimento de instalação, manutenção e funcionamento (Microsoft Windows 2000/XP/Vista/7);
- II. Instalação, manutenção e funcionamento do Mac OS e do seu software aplicativo;
- III. Instalação e utilização de software populares (MS Office, sistema de composição de ambiente de trabalho, software de antivírus, fonte do sistema chinês, etc.);
- IV. Montagem do sistema de computador pessoal;
- V. Diagnóstico do sistema de computador pessoal e exclusão de avaria;
- VI. Técnicas de reparação geral de computador pessoal e a sua entrada, saída e equipamento de armazenamento;
- VII. Técnicas relativas a LAN, WAN e Internet (incluindo hardware e software);
- VIII. Conhecimento básico e técnica de tratamento de digital multimédia (imagem, videofrequência e audiodfrequência);
- IX. Técnica de tratamento relativa a Adobe Acrobat (PDF);
- X. Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- XI. Regime Jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:
 - Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos;
 - Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau).
- XII. Legislação relativa à Polícia Judiciária:
 - Lei n.º 5/2006 – Regime de competências e de autoridade da Polícia Judiciária;
 - Regulamento Administrativo n.º 9/2006 – Organização e funcionamento da Polícia Judiciária;
 - Regulamento Administrativo n.º 20/2010 – Alteração à organização e funcionamento da Polícia Judiciária;

- Decreto-Lei n.º 27/98/M – artigos 49.º, 50.º e 51.º.

Aos candidatos é permitida a consulta da legislação acima referida em todas as fases de provas, à excepção de quaisquer livros de referência ou informações. O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos constarão do aviso referente à lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Tou Chi Meng, chefe de departamento

Vogais efectivos: Ho Wai Meng, chefe de divisão
Leong Pui Teng, investigador criminal principal

Vogais suplentes: Sam Keng Fong, técnico superior assessor
Choi Ian Fai, investigador criminal principal

Polícia Judiciária, aos 26 de Agosto de 2011.

O Director,

Wong Sio Chak